

18 de maio de 2010.

Of. nº 148/2010

Excelentíssimo Senhor

A Lei Municipal 495/91 determina que o Prefeito Municipal “...encaminhe cópia de todas as peças correspondentes a qualquer modalidade de licitação, relativos à execução de obras, prestação de serviços, fornecimento de materiais ou mão de obra, alienação de bens, concessão de serviços públicos ou qualquer outro tipo...”

Em seu § 3º dessa Lei estabelece que “... a remessa das cópias integrais e autênticas das peças apontadas (...) deverá ser feita no prazo improrrogável de 72 (...) horas da respectiva edição”.

Já a Lei Municipal 1197/2005, seguindo a mesma linha, estabeleceu a obrigatoriedade de encaminhamento dos anexos pertinentes às obras de engenharia.

Assim, esta Câmara de Vereadores ao examinar o processo licitatório tipo Carta Convite 159/2009 cujo objeto é a “... Aquisição de embalagens e balas que serão distribuídos na chegada do Papai Noel, na realização de atividades alusivas ao Natal de 2009...” verificou que foi declarada vencedora pela Comissão de Licitação a empresa Plasvin Plásticos Ltda., observando-se por outro lado que foram convidadas três empresas - B. Capelesso & Cia Ltda, Oliveira & Candida Ltda e Plasvin Plásticos Ltda. Empresas estas pertencentes ao mesmo grupo familiar, deixando transparecer sinais de irregularidades as quais merecem ser investigadas.

**Promotoria Especial de Proteção ao
Patrimônio Público
Estado do Paraná**

Outro fato gritante constatado é que o valor do Kg de balas custou **R\$ 8,69**(oito reais e sessenta e nove centavos) ficando claro ter havido superfaturação, uma vez que conforme documentos anexos de orçamentos de preços de valores de Kg de balas mastigáveis as do processo custariam em média R\$ 4,69(quatro reais e sessenta e nove centavos) na compra de 1kg., sendo assim possível ainda haver redução de custo por kg na aquisição de quantidade maior.

Analisando a documentação deste processo licitatório a Câmara de Vereadores, com o propósito de fiscalizar e até denunciar irregularidades, mesmo que ainda sob suspeição, faz chegar a essa Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público Estado do Paraná documentos necessários para análise e os desdobramentos julgados necessários.

Anexo encaminhamos cópias da Licitação 159/2009- Carta Convite, (Aquisição de balas) onde está presentes as irregularidades apontadas, também a Carta Convite 208/2007 e orçamentos para ajudarem no comparativo de preços.

Na expectativa de que sejam tomadas as medidas que Vossa Excelência julgar cabíveis aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Hélio Capelesso
Presidente da Câmara de Vereadores

Antônio de Abreu Castanha
Vereador – PT

Gelson Lindner
Vereador – PMDB

Itamar Camilo Boaretto
Vereador – PMDB

Lauro Lorenço Giacomini
Vereador - PMDB